

**PORTARIA Nº 059/2026**

Publicada no DOE Nº 22728 em 06/04/2026

**Categoria:** Biodiversidade e Unidade de Conservação**Comissão Técnica para criação de unidades de conservação e RPPNs****PORTARIA IMA Nº 059/2026**

Institui a Comissão Técnica responsável por coordenar e apoiar os processos de criação de unidades de conservação no Estado de Santa Catarina, bem como reconhecer e implantar o Programa Estadual de Incentivo às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), e dá outras providências.

**~~PRESENTE~~ INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE**

**SANTA CATARINA (IMA)**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº IMA 7313/2026,

**RESOLVE:**

Art 1º Institui Comissão Técnica responsável por coordenar os procedimentos e ações necessárias para a criação de unidades de conservação estaduais administradas pelo IMA, bem como orientar e apoiar a criação de unidades de conservação municipais e reconhecer e implantar o Programa Estadual de Incentivo às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs).

Parágrafo único. Compete ainda à Comissão Técnica:

- I – gerir os dados cadastrados no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC);
- II – de forma complementar manter atualizado o Cadastro Estadual de Unidades de Conservação no banco de dados geográfico do IMA;
- III – participar ativamente do Fórum Permanente do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (FSNUC), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

**~~Art 2º~~ Designa o servidor **JUCIANO AUGUSTO BONOTTO**, matrícula nº**

650.121-4-01, para coordenar os processos de criação de unidades de conservação estaduais administradas pelo IMA, bem como apoiar e orientar os processos de criação de unidades de conservação municipais.

**~~Art 3º~~ Designa o servidor **ALAI SOUZA**, matrícula nº**

47.086-5-03, para coordenar os processos, fazer o reconhecimento e implantação do Programa Estadual de Incentivo às Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs).

Art. 4º Os coordenadores definidos nos arts. 2º e 3º desta Portaria ficarão sob a supervisão da Gerência de Áreas Naturais Protegidas (GEANP), no âmbito da Diretoria de Biodiversidade e Florestas do IMA, e poderão contar com o apoio de técnicos e servidores do IMA ou de outros órgãos da administração pública estadual, quando necessário e mediante ciência da respectiva gerência, para desenvolver procedimentos administrativos voltados à criação de unidades de conservação da natureza.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias IMA nº 11/2018, nº 42/2018, nº 140/2019 e nº 027/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR**

Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina